



FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA — FCR
DIREÇÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO —
PPGD/FCR
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO — CMPD/FCR

EDITAL Nº 01/2026/FCR/PPGD

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS INSTITUCIONAIS
A EGRESSOS DA GRADUAÇÃO DA FACULDADE CATÓLICA DE
RONDÔNIA PARA INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM
DIREITO E OUTROS PROGRAMAS DE STRICTO SENSU**

A **FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA — FCR**, por meio da Coordenação do **Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito — Mestrado Profissional em Direito**, torna público o presente Edital de seleção para concessão de bolsas institucionais destinadas a egressos dos cursos de graduação da FCR, observadas as disposições deste instrumento, do Regimento Institucional, do Regimento Interno do Programa, das normas acadêmicas aplicáveis e das deliberações das instâncias competentes.

I. DO OBJETO

A. O presente Edital tem por objeto a seleção de egressos da graduação da Faculdade Católica de Rondônia para concessão de bolsas institucionais no **Mestrado Profissional em Direito da FCR**.

B. As bolsas previstas neste Edital têm por finalidade:

1. incentivar a verticalização da formação acadêmica dos egressos da FCR;
2. estimular a continuidade da trajetória acadêmica, científica e profissional dos ex-alunos da Instituição;
3. fortalecer a integração entre graduação, pesquisa, extensão e pós-graduação stricto sensu;
4. contribuir para a formação de novos pesquisadores, docentes e profissionais qualificados na área jurídica e em áreas afins;
5. ampliar a participação de egressos da FCR nas atividades acadêmicas do Mestrado Profissional em Direito.

C. A concessão da bolsa não dispensa o candidato do cumprimento dos requisitos acadêmicos, administrativos e regimentais exigidos para ingresso, matrícula, permanência e conclusão do Mestrado.





II. DAS BOLSAS

A. Serão ofertadas inicialmente até 05 (cinco) bolsas institucionais para egressos da graduação da FCR, conforme deliberação da Direção da Instituição, da Coordenação do Programa e das instâncias competentes, observada a disponibilidade orçamentária, financeira e acadêmica.

B. As bolsas consistirão em desconto institucional de até **80%** sobre as mensalidades do Mestrado Profissional em Direito.

C. Salvo disposição expressa em contrário, a bolsa não abrangerá:

1. taxa de inscrição em processo seletivo;
2. taxa de matrícula, se houver;
3. emissão de documentos acadêmicos;
4. materiais didáticos;
5. despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem ou participação em eventos;
6. outras taxas ou encargos acadêmicos não expressamente incluídos no benefício.

D. A bolsa terá duração regular de até **30 (trinta) meses**, condicionada ao cumprimento das obrigações acadêmicas, administrativas e institucionais previstas neste Edital.

E. A manutenção da bolsa será avaliada semestralmente pela Coordenação do Mestrado, considerando o desempenho acadêmico do bolsista, o cumprimento da contrapartida e a observância das normas institucionais.

III. DO PÚBLICO-ALVO

A. Poderão concorrer às bolsas previstas neste Edital os candidatos que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

1. ser egresso de curso de graduação da Faculdade Católica de Rondônia;
2. possuir diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;
3. atender aos requisitos de ingresso no Mestrado Profissional em Direito da FCR;
4. inscrever-se regularmente no processo seletivo do Mestrado, quando exigido em edital próprio;
5. ser aprovado no processo seletivo do Mestrado Profissional em Direito, quando houver seleção simultânea ou prévia;
6. apresentar a documentação exigida neste Edital;
7. assumir formalmente o compromisso de cumprir a contrapartida acadêmica prevista neste instrumento.

B. A concessão da bolsa ficará condicionada à efetivação da matrícula do candidato no Mestrado Profissional em Direito.





C. A aprovação neste processo de bolsa não assegura, por si só, o ingresso no Mestrado, caso o candidato não cumpra os requisitos acadêmicos e administrativos exigidos para admissão no Programa.

IV. DA CONTRAPARTIDA DO BOLSISTA

A. O candidato contemplado com bolsa institucional deverá cumprir contrapartida acadêmica junto à graduação da FCR, em regime de **estágio de docência supervisionado**, atividades de apoio acadêmico, pesquisa, extensão ou outras atividades vinculadas ao Programa, conforme designação da Coordenação do Mestrado.

B. A carga horária de contrapartida será de até **12 (doze) horas semanais**, conforme planejamento aprovado pela Coordenação do Mestrado e em consonância com a coordenadora do Curso de Direito e Direção Acadêmica da FCR.

C. A contrapartida poderá compreender, entre outras atividades:

1. apoio a docentes da graduação em atividades acadêmicas supervisionadas;
2. acompanhamento de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
3. apoio à organização de eventos acadêmicos;
4. participação em grupos de pesquisa vinculados ao Mestrado;
5. apoio à produção de relatórios, levantamentos e atividades institucionais do Programa;
6. colaboração em atividades de integração entre graduação e pós-graduação;
7. participação em projetos de inserção social, pesquisa aplicada ou extensão universitária.

D. O bolsista não assumirá disciplina como professor titular, poderá sim, exercer o estágio docente ministrando aulas, devidamente acompanhado, pelo professor responsável pela disciplina na graduação.

E. As atividades de estágio de docência ou apoio acadêmico serão sempre realizadas sob supervisão de professor responsável.

F. A concessão da bolsa e o cumprimento da contrapartida não geram vínculo empregatício, funcional, trabalhista ou estatutário com a FCR.

G. O descumprimento injustificado da contrapartida poderá acarretar advertência, suspensão ou cancelamento da bolsa, assegurado o direito de manifestação do interessado.

V. DAS INSCRIÇÕES





A. As inscrições serão realizadas no período de **14/07/2026 a 27/07/2026**, por meio do [sítio eletrônico da FCR](#)¹.

B. Para inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1. formulário de inscrição devidamente preenchido;
2. documento oficial de identificação com foto;
3. CPF;
4. diploma de graduação ou declaração/certidão de conclusão de curso;
5. histórico escolar da graduação;
6. comprovante de vínculo como egresso da FCR;
7. currículo Lattes atualizado;
8. carta de intenção, contendo justificativa do interesse pelo Mestrado e pela bolsa;
9. pré-projeto, plano preliminar de pesquisa ou memorial acadêmico-profissional, se exigido pela Coordenação;
10. declaração de disponibilidade para cumprimento da contrapartida;
11. termo de ciência e compromisso quanto às regras deste Edital;
12. outros documentos eventualmente exigidos em comunicado complementar.

C. A ausência de qualquer documento obrigatório poderá acarretar o indeferimento da inscrição.

D. A Coordenação do Mestrado poderá solicitar documentos complementares para comprovação das informações prestadas pelo candidato.

E. A prestação de informação falsa ou a apresentação de documento inidôneo implicará em eliminação do processo seletivo, cancelamento da bolsa, se já concedida, e adoção das providências administrativas cabíveis.

VI. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Mestrado Profissional em Direito.

B. A Comissão será composta por, no mínimo, **03 (três) membros**, preferencialmente docentes vinculados ao Programa.

C. Compete à Comissão de Seleção:

1. analisar as inscrições;
2. verificar o cumprimento dos requisitos do Edital;
3. avaliar a documentação apresentada;
4. realizar entrevistas, quando previstas;
5. atribuir pontuação aos candidatos;
6. elaborar a classificação preliminar e final;

¹ Endereço eletrônico para inscrição:

<https://portal.fcr.edu.br/#!/inscricao/cadastro?idUnidade=3&idNivelEnsino=3&idCurso=88&idProcesso=155&identificadorCupom=&nome=&contato=&email=>





7. apreciar eventuais recursos;
8. encaminhar o resultado à Coordenação do Mestrado para homologação.

VII. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

A. O processo de seleção para concessão das bolsas será composto pelas seguintes etapas:

1. análise da regularidade da inscrição e da documentação apresentada;
2. análise do histórico acadêmico da graduação;
3. análise do currículo Lattes;
4. análise da carta de intenção;
5. análise do pré-projeto, plano preliminar de pesquisa ou memorial acadêmico-profissional, se exigido;
6. entrevista, a critério da Comissão de Seleção;
7. classificação final dos candidatos.

B. A entrevista, quando realizada, poderá ocorrer de forma presencial ou remota, em data e horário previamente divulgados.

C. O não comparecimento injustificado à entrevista, quando exigida, implicará na eliminação do candidato.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A. A classificação dos candidatos observará a pontuação máxima de **100 (cem) pontos**, distribuídos da seguinte forma:

Critério	Pontuação máxima
Desempenho acadêmico na graduação	20 pontos
Currículo Lattes, produção acadêmica, monitoria, iniciação científica, extensão ou experiência profissional relevante	15 pontos
Carta de intenção	15 pontos
Aderência do interesse acadêmico-profissional às linhas de pesquisa do Mestrado	15 pontos
Pré-projeto, plano preliminar de pesquisa ou memorial acadêmico-profissional	15 pontos
Entrevista	15 pontos
Disponibilidade e adequação para cumprimento da contrapartida	5 pontos
Total	100 pontos

B. A Comissão de Seleção poderá atribuir nota zero ao critério que não puder ser avaliado por ausência de documento, insuficiência de informação ou incompatibilidade com os objetivos do Edital.





C. Serão classificados os candidatos em ordem decrescente de pontuação.

D. A concessão das bolsas obedecerá à ordem de classificação, observada a quantidade de bolsas disponíveis.

IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A. Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. maior nota na entrevista;
2. maior nota na avaliação da carta de intenção;
3. maior nota no critério de aderência às linhas de pesquisa do Mestrado;
4. maior nota no desempenho acadêmico da graduação;
5. maior participação comprovada em atividades de pesquisa, extensão, monitoria ou iniciação científica;
6. maior idade.

X. DO RESULTADO

A. O resultado preliminar será divulgado em **30/07/2026**, no [site institucional da FCR](#)².

B. O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado em **04/08/2026**.

C. A divulgação do resultado indicará:

1. nome dos candidatos classificados;
2. pontuação final;
3. ordem de classificação;
4. situação do candidato: contemplado, classificado em cadastro de reserva ou não classificado.

D. Os candidatos classificados além do número de bolsas disponíveis comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados em caso de desistência, cancelamento de bolsa ou ampliação do número de bolsas.

XI. DOS RECURSOS

A. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de **31/07/2026 a 03/08/2026**, contado da publicação do resultado.

B. O recurso deverá ser fundamentado e encaminhado por meio de ppgd@fcr.edu.br.

² Endereço eletrônico: <https://fcr.edu.br/posgraduacao/mestrado-profissional-em-direito-fcr/>





C. Não serão conhecidos recursos intempestivos, genéricos ou desacompanhados de fundamentação mínima.

D. A decisão da Comissão de Seleção sobre os recursos será encaminhada à Coordenação do Mestrado para homologação do resultado final.

XII. DA MATRÍCULA E DA ASSINATURA DO TERMO DE BOLSA

A. O candidato contemplado deverá efetivar sua matrícula no Mestrado Profissional em Direito no prazo estabelecido pela Secretaria Acadêmica.

B. Além da matrícula, o candidato deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa e Termo de Compromisso de Contrapartida.

C. O não comparecimento para matrícula ou a não assinatura dos termos no prazo estabelecido implicará perda do direito à bolsa, podendo ser convocado o próximo candidato classificado.

D. A bolsa é pessoal, intransferível e vinculada exclusivamente ao curso, turma e período para os quais foi concedida.

XIII. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

A. Para manutenção da bolsa, o bolsista deverá:

1. manter matrícula ativa no Mestrado;
2. cumprir as obrigações acadêmicas do Programa;
3. apresentar desempenho acadêmico satisfatório;
4. cumprir a carga horária e as atividades de contrapartida designadas;
5. participar das atividades acadêmicas, científicas e institucionais indicadas pela Coordenação;
6. manter o currículo Lattes atualizado;
7. entregar relatórios de atividades, quando solicitado;
8. observar as normas institucionais da FCR e do Programa.

B. A Coordenação do Mestrado poderá exigir relatório semestral das atividades desenvolvidas pelo bolsista.

C. A renovação da bolsa, quando aplicável, ficará condicionada à avaliação positiva do desempenho acadêmico e do cumprimento da contrapartida.

XIV. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

A. A bolsa poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:





1. desistência do curso;
2. trancamento de matrícula, salvo autorização expressa da Instituição;
3. reprovação em disciplina, se considerada incompatível com a manutenção do benefício;
4. descumprimento injustificado da contrapartida;
5. abandono das atividades acadêmicas;
6. prática de infração disciplinar;
7. prestação de informação falsa;
8. apresentação de documento falso ou inidôneo;
9. descumprimento das normas deste Edital, do Regimento do Programa ou das normas institucionais da FCR.

B. O cancelamento da bolsa será precedido de comunicação ao bolsista, assegurada a possibilidade de manifestação no prazo de **48h**.

C. O cancelamento da bolsa não implicará, por si só, cancelamento automático da matrícula no curso, cabendo ao estudante assumir as obrigações financeiras decorrentes da continuidade do Mestrado, conforme normas institucionais.

XV. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

A. O presente Edital deverá ser divulgado nos canais oficiais da FCR, incluindo, preferencialmente:

1. site institucional da FCR;
2. página do Mestrado Profissional em Direito;
3. e-mail institucional;
4. redes sociais oficiais;
5. comunicação direta aos egressos da graduação;
6. demais canais de comunicação institucional.

B. A Coordenação do Mestrado poderá solicitar apoio dos setores institucionais competentes para ampla divulgação do Edital.

C. A divulgação deverá assegurar publicidade suficiente para conhecimento dos egressos potencialmente interessados.

XVI. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital	14/07/2026
Período de inscrições	14/07/2026 a 27/07/2026
Homologação das inscrições	28/07/2026
Entrevistas, se houver	29/07/2026
Resultado preliminar	30/07/2026
Prazo para recursos	31/07/2026 a 03/08/2026



Etapa	Data
Resultado final	04/08/2026
Matrícula dos contemplados	05/08/2026 a 07/08/2026
Assinatura do Termo de Bolsa	10/08/2026 a 12/08/2026
Início das atividades acadêmicas	17/08/2026

XVII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A.** A inscrição do candidato implica a aceitação integral das regras deste Edital.
- B.** A concessão da bolsa observará a disponibilidade institucional e a homologação pelas instâncias competentes.
- C.** A FCR reserva-se o direito de não preencher todas as bolsas, caso os candidatos não atendam aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital.
- D.** A ampliação do número de bolsas dependerá de deliberação institucional específica.
- E.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Mestrado Profissional em Direito, ouvida a Comissão de Seleção e, quando necessário, as instâncias superiores da Instituição.
- F.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 14 de julho de 2026.

Prof. Dr. Vinicius de Assis

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito
Faculdade Católica de Rondônia — FCR

Profa. Dra. Márcia Abib Hecktheuer

Reitora
Faculdade Católica de Rondônia — FCR

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone:

Curso de graduação concluído na FCR:

Ano/semestre de conclusão:

Link do Currículo Lattes:

Linha de pesquisa de interesse:

Título preliminar da proposta de pesquisa:

Declaro que li o Edital nº 01/2026/FCR/PPGD e aceito integralmente suas condições.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CONTRAPARTIDA

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo de bolsas institucionais para egressos da graduação da FCR, declaro possuir disponibilidade para cumprir a contrapartida acadêmica de até **12 (doze) horas semanais**, conforme designação da Coordenação do Mestrado Profissional em Direito.

Declaro estar ciente de que as atividades serão realizadas sob supervisão docente e que não implicam vínculo empregatício, funcional, trabalhista ou estatutário com a Faculdade Católica de Rondônia.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____,
declaro estar ciente de que:

- a) a bolsa é pessoal e intransferível;
- b) a bolsa está condicionada à matrícula e permanência regular no Mestrado;
- c) a manutenção do benefício depende do cumprimento das obrigações acadêmicas e da contrapartida;
- d) o descumprimento das regras do Edital poderá acarretar o cancelamento da bolsa;
- e) a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício com a FCR;
- f) a prestação de informação falsa ou a apresentação de documento inidôneo poderá acarretar eliminação do processo seletivo ou cancelamento da bolsa.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV

BAREMA DE AVALIAÇÃO

Critério	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
Desempenho acadêmico na graduação	20	
Currículo Lattes, produção acadêmica, monitoria, iniciação científica, extensão ou experiência profissional relevante	15	
Carta de intenção	15	
Aderência às linhas de pesquisa do Mestrado	15	
Pré-projeto, plano preliminar de pesquisa ou memorial acadêmico-profissional	15	
Entrevista	15	
Disponibilidade e adequação para contrapartida	5	
Total	100	

Observações da Comissão de Seleção:

Assinatura dos membros da Comissão:

1.

2.

3.
